



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.014/2019, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas:

- I - Área 01: 745,60 m², parte da inscrição fiscal 14.035.001 (parte da Gleba 17) – Matrícula nº 76.434:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1, de coordenadas N 7378720.79 m e E 351604.50 m; ponto esse que corresponde ao marco 42, constante da descrição na matrícula nº 76.434; deste ponto, segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 349°16'35.08" e 20,00 m, confrontando com o balão de retorno da Gleba 18, até o Ponto 2, de coordenadas N 7378740.44 m e E 351600.77 m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 20 m e distância de 24,81 m, confrontando com o remanescente da Gleba 17, até o Ponto 3, de coordenadas N 7378730.89 m e E 351621.76 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 72°36'46.34" e 75,99 m, confrontando com o remanescente da Gleba 17, até o Ponto 4, de coordenadas N 7378753.39 m e E 351694.39 m, localizado na divisa com Alfredo Klinkert Jr., atual Parque Natural Municipal Prefeito Oswaldo Dias; deste ponto, deflete à direita, e segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 155°58'46.82" e 7,05 m, confrontando com Alfredo Klinkert Jr., atual Parque Natural Municipal Prefeito Oswaldo Dias, até o Ponto 5, de coordenadas N 7378746.95 m e E 351697.26 m, localizado na mesma divisa e confrontante, ponto esse que corresponde ao marco 43, constante da descrição na matrícula nº 76.434; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 254°15'5.87" e 96,38 m, confrontando com a Gleba 16 e a Avenida de Servidão, até o Ponto 1 de coordenadas N 7378720.79 m e E 351604.50 m, encerrando esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 745,60 m²."

- II - Área 02: 1.453,12 m², parte da inscrição fiscal 14.038.001 (parte da Gleba 15) – Matrícula nº 72.075:

p U



"Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1, de coordenadas N 7378691.57 m e E 351496.85 m, localizado na divisa do Loteamento Jardim Camila, lateral esquerda da Avenida Kenzo Sasaki, de quem da Rua Pedro Eugênio Pereira segue para a área em questão, ponto esse que coincide com o marco 41, constante na matrícula nº 72.075 (Gleba 15); deste ponto, segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 74°48'42.53" e 111,54 m, até o Ponto 2, de coordenadas N 7378720.79 m e E 351604.50 m, que coincide com o marco 42, constante na matrícula nº 72.075 (Gleba 15), confrontando com a matrícula nº 69.758 e balão de retorno; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 163°15'41.67" e 20,00 m, confrontando com a Gleba 16, até o Ponto 3, de coordenadas N 7378701.64 m e E 351610.26 m; deste ponto, deflete à direita, e segue em curva, com raio de 20 m, na distância 21,27 m, confrontando com o remanescente da Gleba 15, até o Ponto 4, de coordenadas N 7378706.45 m e E 351590.55 m; deste ponto, deflete à esquerda, e segue em reta, com o seguinte azimuth e distância: 252°35'38.62" e 97,32 m, confrontando com o remanescente da Gleba 15, até o Ponto 5, de coordenadas N 7378677.34 m e E 351497.69 m, localizado na divisa do Loteamento Jardim Camila; deste ponto, deflete à direita, e segue em reta pela divisa do referido Loteamento, com o seguinte azimuth e distância: 356°36'37.87" e 14,25 m, até o Ponto 1 de coordenadas N 7378691.57 m e E 351496.85 m, encerrando esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 1.453,12 m²."

III - Área 03: 745,89 m², parte da inscrição fiscal 14.037.001 (parte da Gleba 16) – Matrícula nº 76.954:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1, de coordenadas N 7378723.50 m e E 351614.12 m, distante 10 m no eixo da Avenida de Servidão constante na matrícula de nº 17.688; deste ponto, segue em linha reta com o seguinte azimuth e distância: 74°15'5.87" e 86.38 m, até o Ponto 2, de coordenadas N 7378746.95 m e E 351697.26 m, localizado na divisa com Alfredo Klinkert Jr., atual Parque Natural Municipal Prefeito Oswaldo Dias, ponto de convergência com a Gleba 17; deste ponto, deflete à direita, e segue em linha reta pela divisa com Alfredo Klinkert Jr., atual Parque Natural Municipal Prefeito Oswaldo Dias, com o seguinte azimuth e distância: 155°58'48.39" e 7.05 m, até o Ponto 3, de coordenadas N 7378740.51 m e E 351700.13 m; deste ponto, deflete à direita, e segue em linha reta, com o seguinte azimuth e distância: 252°40'14.50" e 79.66 m, confrontando com o remanescente da Gleba 16, até o Ponto 4, de coordenadas N 7378716.78 m e E 351624.09 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 20 m, na distância de 11.07 m, confrontando com o remanescente da Gleba 16, até o Ponto 5, de coordenadas N 7378707.08 m e E 351619.06 m, localizado na divisa da Avenida de Servidão; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, com o

Handwritten initials: "K" and "U"



DECRETO Nº 9.629, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

3/3

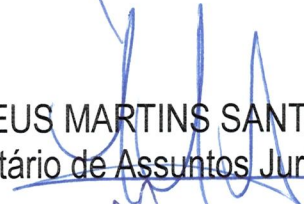
seguinte azimuth e distância: 343°15'16.78" e 17.15 m, confrontando com a Avenida de Servidão, até o Ponto 1 de coordenadas N 7378723.50 m e E 351614.12 m, encerrando esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 745,89 m²."

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, Fuso 23S, tendo como DATUM SIRGAS 2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

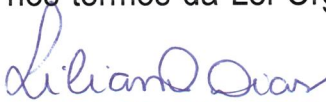
Município de Mauá, em 15 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/